

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Unidade de Investigação: neste questionário devem ser registrados os dados da empresa como um todo.

*Informações contábeis: devem se referir às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a Legislação Societária. Forma de preenchimento: registre os dados com clareza, a máquina ou a caneta esferográfica. O preenchimento dos valores deve ser em **REAIS e SEM CENTAVOS**. Antes de preencher o questionário, leia as instruções em anexo.*

| 05 | NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS | CÓD | EM 31-03 | CÓD | EM 30-06 | CÓD | EM 30-09 | CÓD | EM 31-12 |
|--|----------------------------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|
| Pessoal Assalariado | | 01 | | 05 | | 09 | | 13 | |
| Pessoal Não-Assalariado | | | | | | | | | |
| Proprietário e sócios com atividade na empresa | | 02 | | 06 | | 10 | | 14 | |
| Membros da família sem remuneração | | 03 | | 07 | | 11 | | 15 | |
| Total..... | | 04 | | 08 | | 12 | | 16 | |

NOTA: NÃO PREENCHER OS VALORES COM CENTAVOS

| 06 | DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO | CÓD | VALOR EM REAIS |
|---|---------------------------------|-----|----------------|
| Receita bruta | | | |
| Re venda de mercadorias | | 17 | _ _ _ _ ,00 |
| Outras atividades (indústria, serviços, transporte, etc.) | | 18 | _ _ _ _ ,00 |
| Deduções (ICMS, ISS, PIS/PASEP, SIMPLES, etc.) (-) | | 19 | _ _ _ _ ,00 |
| Receita líquida (CÓD 17 + 18 - 19) | | 20 | _ _ _ _ ,00 |
| Outras receitas operacionais e não-operacionais..... | | 21 | _ _ _ _ ,00 |
| Total (CÓD 020 + 021) | | 22 | _ _ _ _ ,00 |

| 07 | COMPRAS E ESTOQUES (não inclua ICMS e o IPI quando recuperáveis) | CÓD | MERCADORIAS PARA REVENDA VALOR EM REAIS |
|--|---|-----|--|
| Compras de mercadorias para revenda no ano | | 23 | _ _ _ _ ,00 |
| Estoques em 31-12-2004 | | 24 | _ _ _ _ ,00 |
| Estoques em 31-12-2005 | | 25 | _ _ _ _ ,00 |

| 08 | GASTOS COM PESSOAL NO ANO | CÓD | VALOR EM REAIS |
|---|---------------------------|-----|----------------|
| Salários e outras remunerações (inclua 13º salário, férias, horas extras, comissões, participação nos lucros, honorários, etc.) | | 26 | _ _ _ _ ,00 |
| Retiradas pró-labore do proprietário ou sócios com atividade na empresa (vide instrução) | | 27 | _ _ _ _ ,00 |
| Contribuições para a Previdência Social (parte da empresa, ou seja, não inclua a contribuição descontada dos salários dos empregados) | | 28 | _ _ _ _ ,00 |
| FGTS (se tiver empregados e não preencher, justificar em OBSERVAÇÕES) | | 29 | _ _ _ _ ,00 |
| Indenizações por dispensa (trabalhistas e incentivadas) | | 30 | _ _ _ _ ,00 |
| Benefícios concedidos (transporte, alimentação, auxílio-educação, planos de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, etc.) | | 31 | _ _ _ _ ,00 |
| Total | | 32 | _ _ _ _ ,00 |

| 09 | DESPESAS NO ANO (não inclua salários, retiradas e outras remunerações, custo das mercadorias para revenda e constituição das provisões) | CÓD | VALOR EM REAIS |
|---|--|------|----------------|
| Aluguéis de imóveis e condomínio | | 33 | _ _ _ ,00 |
| Serviços prestados por terceiros (contabilidade, informática, despachantes, etc.) | | 34 | _ _ _ ,00 |
| Serviços de comunicação (correio, fax, telefone e internet)..... | | 35 | _ _ _ ,00 |
| Energia elétrica, gás, água e esgoto | | 36 | _ _ _ ,00 |
| Impostos e taxas (IPTU, IPVA, CPMF, alvarás, etc.). Não inclua ICMS, ISS, COFINS, PIS, IPI, etc. | | 37 | _ _ _ ,00 |
| Despesas financeiras - inclusive <i>factoring</i> | | 38 | _ _ _ ,00 |
| Despesas com o IRPJ e com a CSLL (optantes do Lucro Presumido ou Arbitrado) | | 38-A | _ _ _ ,00 |
| PIS/COFINS sobre outras receitas | | 38-B | _ _ _ ,00 |
| Outras despesas operacionais e não-operacionais (não inclua CMV e a constituição das provisões)..... | | 39 | _ _ _ ,00 |
| Discrimine os principais valores deste código quando ultrapassar 20% do total - Código 40 | | | |
| | _ _ _ ,00 | | |
| | _ _ _ ,00 | | |
| | _ _ _ ,00 | | |
| Total | | 40 | _ _ _ ,00 |

| 10 | SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO (forma através da qual a empresa realiza suas vendas) | CÓD | PERCENTUAL (em relação a Receita Bruta - Código 17) |
|--|--|-----|---|
| Lojas, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas | | 41 | _ _ _ % |
| Quiosques, <i>trallers</i> e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de <i>Shopping Centers</i> , etc. | | 42 | _ _ _ % |
| Correio | | 43 | _ _ _ % |
| Porta a porta (domicílio), postos móveis ou por ambulantes | | 44 | _ _ _ % |
| Internet | | 45 | _ _ _ % |
| Televendas | | 46 | _ _ _ % |
| Outros (especificar) | | 47 | _ _ _ % |
| Total | | 48 | 100% |

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

OS CÓDIGOS 59, 65 E 77 DEVEM CORRESPONDER AOS CÓDIGOS 16, (26 + 27) E 17, RESPECTIVAMENTE

| 11 | UNIDADES DA FEDERAÇÃO | UNIDADES DA FEDERAÇÃO | | PESSOAL OCUPADO EM 31/12/05 | | SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO | | ESTABS. C/ RECEITA DE REVENDA | | RECEITA BRUTA DE REVENDA NO ANO | |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|-------|-----------------------------|---------------|--|----------------|-------------------------------|-------------|---------------------------------|----------------|
| | | CÓD | SIGLA | CÓD | Nº DE PESSOAS | CÓD | VALOR EM REAIS | CÓD | Nº DE ESTAB | CÓD | VALOR EM REAIS |
| | | 49 | _ _ | 54 | | 60 | _ _ _ ,00 | 66 | | 72 | _ _ _ ,00 |
| | | 50 | _ _ | 55 | | 61 | _ _ _ ,00 | 67 | | 73 | _ _ _ ,00 |
| | | 51 | _ _ | 56 | | 62 | _ _ _ ,00 | 68 | | 74 | _ _ _ ,00 |
| | | 52 | _ _ | 57 | | 63 | _ _ _ ,00 | 69 | | 75 | _ _ _ ,00 |
| | | 53 | _ _ | 58 | | 64 | _ _ _ ,00 | 70 | | 76 | _ _ _ ,00 |
| Total | | | | 59 | | 65 | _ _ _ ,00 | 71 | | 77 | _ _ _ ,00 |

AUTENTICAÇÃO

Após verificar se as informações foram prestadas em **REAIS** e **SEM CENTAVOS**, se estão corretas e sem rasuras

Data de entrega: ___/___/___

Data de devolução: ___/___/___

Responsável pelo preenchimento: Cargo:

Tel.: Ramal: Fax:

Assinatura:

Assinatura do Técnico de Pesquisas:

OBSERVAÇÕES

NOTA

CASO A EMPRESA OPTE POR PRESTAR AS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE MEIOS MAGNÉTICOS, O PROGRAMA PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO PODERÁ SER OBTIDO PELA INTERNET NO ENDEREÇO:
<http://www.ibge.gov.br>

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

(continua)

INFORMAÇÕES GERAIS

Este questionário aplica-se às empresas com atividade predominantemente comercial, ou seja, cujo maior faturamento advém da atividade comercial, registradas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda.

Como atividade comercial entende-se a compra de mercadorias para revenda, sem transformações.

ATENÇÃO

AS INFORMAÇÕES DEVEM SER PRESTADAS AO NÍVEL DE EMPRESA E DEVEM CORRESPONDER AOS RESULTADOS DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Preencha os Dados Cadastrais da Empresa e da Unidade de Coleta utilizando somente endereços pertencentes à empresa. **Não preencha os itens 18 a 28 com o endereço do contador. Caso seja estabelecimento único, os itens 03 a 13 devem ser iguais aos itens 18 a 28.**

CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS

Item 02 - Nome fantasia - informar o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua lojas, filiais ou locais de venda com nomes fantasia diferenciados, registre o nome fantasia pela qual a empresa é mais conhecida. Caso a empresa não possua nome fantasia, registre **S/D** (Sem Denominação).

Item 15 - Descrição da atividade - informe com o maior nível de detalhamento possível a atividade desenvolvida pela empresa. Exemplo: comércio varejista de roupas, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de peças para automóveis, mercearia, farmácia, açougue, ótica, papelaria, livraria, sapataria, loja de material de construção, etc.

Item 16 - Código CNAE - informe o código CNAE correspondente à atividade de maior faturamento da empresa. O código pode ser obtido na **Relação de Atividades**, nas duas últimas páginas deste questionário ou pela internet no endereço <http://www.ibge.gov.br/concla>.

Item 17 - Sufixo da Unidade de Coleta - caso seja estabelecimento único, este item deverá ser preenchido com sufixo igual a 0001. Quando a empresa possuir mais de um estabelecimento (filial), e o endereço da Unidade de Coleta for diferente da Sede da Empresa, preencher este item com o sufixo do endereço da empresa (filial) designado a prestar as informações. **ATENÇÃO: não informar endereço do contador.**

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 01 - Situação cadastral em 31-12-05 - registre nas quadrículas o código da situação da empresa, conforme definido abaixo:

01 - Em operação - se a empresa estava funcionando em 31.12.05.

03 - Paralisada com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) paralisadas em 31.12.05, porém, tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

04 - Extinta com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) encerradas em 31.12.05, porém, tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

Itens 02 e 03 - Mudanças na Estrutura da Empresa - devem ser preenchidos com o código correspondente e o CNPJ de ligação, respectivamente, caso tenha ocorrido algum processo de mudança na estrutura na empresa. Caso não tenha ocorrido, no ano base pesquisado, nenhuma mudança na estrutura da empresa, preencher com **00 - Não houve mudanças**.

Item 05 - Classe principal de comércio - preencha este item de acordo com a predominância da receita seguindo as definições das classes de comércio:

1 - Comércio Varejista - venda de produtos novos ou usados destinados predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade vendida.

2 - Comércio Atacadista - venda de produtos que serão utilizados no processo produtivo, isto é, destinam-se a instituições públicas, exportações, revendedores, indústrias, profissionais autônomos, agricultores, prestadores de serviços (restaurantes, bares, oficinas, etc.).

Item 05 - Forma de tributação utilizada pela empresa - registre na quadrícula o código correspondente a forma de tributação utilizada: **1**, se a empresa optou pelo **Lucro Real**; **2**, se a empresa optou pelo **Lucro Presumido ou Arbitrado**; **3**, se a empresa estiver na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma do artigo 2º da Lei no 9.317 de 05-12-96 e optou pela inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **SIMPLES**; **4**, se a empresa for **Imune ou Isenta**.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CAPÍTULO 05 - PESSOAL OCUPADO

Informar o número de pessoas efetivamente ocupadas em **31-03, 30-06, 30-09 e 31-12-05**, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que sejam remuneradas pela empresa. Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias ou por motivo de licenças e seguro por acidentes (desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 15 dias).

Pessoal assalariado - informar o número de pessoas que recebem salários independente de serem ou não ligadas à atividade comercial, tais como: vendedores, caixas, chefes, supervisores de vendas, gerente de vendas, carregadores, balconistas, pessoal ligado à atividade administrativa, estoquistas, empacotadores, frentistas, encarregados de compra, motoristas e ajudantes (caso a empresa possua frota própria para transporte de mercadorias), etc.

Pessoal não-assalariado - informar o proprietário e os sócios com atividade na empresa e membros da família sem carteira assinada, remuneração fixa ou salário.

CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

17 e 18 - Receita bruta - informar as receitas brutas provenientes da revenda de mercadorias e de outras atividades executadas pela empresa, não deduzidas dos impostos incidentes sobre as vendas, das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais. Caso o valor do **código 18** seja maior que o do **código 17**, favor discriminar em **OBSERVAÇÕES** qual atividade proporcionou esta receita.

19 - SIMPLES - caso a empresa tenha optado pelo sistema de tributação SIMPLES, registre no **código 19** o total do pagamento anual unificado dos impostos e contribuições relativos ao ano de 2005. O sistema SIMPLES implica o pagamento, em uma única guia de recolhimento, dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, PIS, COFINS, IPI, Previdência Social, ICMS e ISS (quando o Estado ou Município forem conveniados), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, etc.

21 - Outras receitas operacionais e não-operacionais - inclua neste código as demais receitas operacionais, tais como: receitas financeiras, variações monetárias ativas, receita de aluguéis, recuperação de despesas, resultado positivo em participações societárias, etc. Informar também as receitas não-operacionais, que são resultantes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, tais como: o lucro na alienação de bens, ou seja, o resultado positivo obtido na venda de bens do ativo imobilizado.

CAPÍTULO 07 - MERCADORIAS PARA REVENDA

23 - Compras de mercadorias para revenda no ano - informar o valor das mercadorias adquiridas para revenda no mercado interno e externo, pagas à vista ou a prazo.

24 - Estoque em 31-12-04 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2004, inventariadas e contabilizadas, passando então para o exercício pesquisado como estoque inicial.

25 - Estoque em 31-12-05 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2005, inventariadas e contabilizadas no exercício pesquisado como estoque final.

Inclua no custo das mesmas as despesas de seguro e de transporte até o estabelecimento, além dos impostos não recuperáveis. Informar o valor líquido das compras, ou seja, não inclua as devoluções, abatimentos, descontos obtidos, o ICMS e o IPI quando recuperáveis.

CAPÍTULO 08 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO

26 - Salários e outras remunerações - informar o total das importâncias pagas a título de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, participações nos lucros, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social ou de consignação de interesse do empregado (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagens e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos. Não inclua as indenizações pagas pelas empresas por motivos de dispensa (aviso prévio, 50% do FGTS, férias proporcionais, planos de demissão voluntária, etc.), que devem ser informados no **código 30**.

27 - Retiradas pró-labore do proprietário ou sócios - considere as importâncias pagas a título de pró-labore dos sócios e do proprietário **com atividade na empresa**.

28 - Contribuições para a Previdência Social - informar as despesas da empresa e de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagas ou não. Não incluir a parte descontada dos salários dos empregados.

29 - FGTS - informar os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso tenha empregados o preenchimento é obrigatório, com exceção dos casos em que não existe vínculo empregatício. Lembramos que a opção pelo SIMPLES não desobriga a empresa de preencher este código.

30 - Indenizações por dispensa - correspondem às obrigações da empresa por ocasião da dispensa do empregado, tais como: aviso prévio, 50% do FGTS, 13º salário e férias proporcionais, planos de demissão voluntária (incentivo a demissões), acordos judiciais etc.

CAPÍTULO 09 - DESPESAS NO ANO

Não devem ser registradas neste capítulo as despesas e custos registrados em capítulos anteriores, tais como: custo das mercadorias revendidas, gastos com pessoal (encargos sociais, salários, retiradas e outras remunerações), etc.

34 - Serviços prestados por terceiros - informar as despesas pagas a profissionais liberais ou autônomos, tais como: contadores, advogados, despachantes, bombeiros hidráulicos, eletricitistas, pedreiros, pintores, etc; e também a empresas pela prestação de serviços, tais como: contabilidade, informática, segurança, transporte de valores, manutenção, etc.

38 - Despesas financeiras - informar as despesas relativas a juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e os descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicatas e outros títulos.

38B - PIS/COFINS sobre outras receitas - informar as contribuições incidentes sobre as receitas declaradas no **capítulo 06 - Outras receitas (código 21)**

39 - Outras despesas operacionais e não-operacionais - informar as demais despesas operacionais não informadas nos **códigos 33 a 38**, tais como: contribuições a associações de classe, assinaturas de revistas e publicações, indenizações trabalhistas sem motivo de demissão, etc. Informar também as despesas não-operacionais, ou seja, as despesas resultantes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: o prejuízo na alienação de bens, ou seja, o resultado negativo obtido na venda de bens do ativo imobilizado, que consiste na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado). Quando esta despesa ultrapassar 20% do **código 40**, discrimine os três principais valores nos campos reservados para esse fim. **Não informar em nenhum capítulo do questionário os valores das provisões constituídas pela empresa.**

CAPÍTULO 10 - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Deverá ser informado o percentual, segundo a forma de comercialização, relativo à receita bruta de revenda no ano, informada no **capítulo 06, código 17**.

41 - Lojas, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em prédios circundados por paredes e com entrada independente.

42 - Quiosques, trailers e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de Shopping Centers, etc. - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em espaços públicos, como praças, calçadas, ruas de pedestre ou corredores de shopping centers.

43 - Correio - vendas realizadas através de correio com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços.

44 - Porta a porta (domicílio), postos móveis ou por ambulantes - vendas realizadas por vendedores que se deslocam às casas dos consumidores potenciais (com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços), se deslocam pela cidade ou se fixam nas ruas.

45 - Internet - vendas realizadas através de um site da rede internacional de computadores.

46 - Televendas - vendas realizadas por telefone onde a empresa toma a iniciativa de ligar para o cliente em potencial ou disponibiliza um número para contato.

47 - Outros - forma de comercialização não incluída nos códigos anteriores, favor discriminar no campo específico.

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

Devem ser informados pela empresa, ainda que esta tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os **códigos 59, 65 e 77** devem corresponder aos **códigos 16, (26 + 27) e 17**, respectivamente. Nos endereços da empresa onde foram exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis, etc.), informar apenas pessoal ocupado e salários.

Como estabelecimentos com receita de revenda, considere todos os endereços em que funcionem lojas, filiais, locais de venda, postos de venda, etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuem revenda de mercadorias.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

| CÓD | DESCRIÇÃO | CÓD | DESCRIÇÃO |
|--------|--|--------|---|
| | COMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS | 5142-0 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos - inclusive para segurança pessoal, bolsas, malas e outros artigos para viagem |
| 5010-5 | Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores - inclusive reboque e semi-reboques, ambulâncias, betoneiras - exceto bicicletas (5149-7 e 5249-3), tratores agrícolas (5161-6) e motocicletas (5041-5) | 5143-8 | Comércio atacadista de calçados - exceto calçados ortopédicos sob medida (3310-3) |
| 5030-0 | Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios, novos e usados, para veículos automotores | 5144-6 | Comércio atacadista de eletrodomésticos e outros equipamentos de usos pessoal e doméstico - exceto filmes para fotos, discos, CDs (5149-7), disquetes e discos ópticos usados em informática (5165-9) |
| 5041-5 | Comércio a varejo e atacado de motocicletas, partes, peças e acessórios novos e usados | 5145-4 | Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos - inclusive para uso veterinário |
| 5050-4 | Comércio a varejo de combustíveis - inclusive Gás Natural Veicular (GNV). Não inclui Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (5247-7) | 5146-2 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria |
| | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, ANIMAIS VIVOS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS | 5147-0 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações; papel, papelão e seus artefatos - exceto instrumentos, acessórios e artigos para desenho artístico e profissional (5169-1), papel e papelão em bruto, embalagens de papel e papelão (5159-4), papel e papelão usados (5155-1) |
| 5121-7 | Comércio atacadista de produtos agrícolas <i>in natura</i> ; produtos alimentícios para animais (cereais em bruto, leguminosas, oleaginosas, flores, plantas, fumo não beneficiado, grãos e sementes, fibras têxteis não beneficiadas, forragens e rações - exceto produtos hortifrutigranjeiros (5133-0), cereais beneficiados (5132-2), madeiras em bruto (5153-5), etc. | 5149-7 | Comércio atacadista de outros artigos de usos pessoal e doméstico, não especificados anteriormente (móveis - inclusive para escritório; lustres, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal; produtos de limpeza; brinquedos; instrumentos musicais; filmes para fotos, discos, CDs; jóias, bijuterias, pedras preciosas, artigos de ótica, etc.) |
| 5122-5 | Comércio atacadista de animais vivos - exceto aves e pequenos animais vivos para alimentação (5133-0) | | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO-AGROPECUÁRIOS, RESÍDUOS E SUCATAS |
| | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO | 5151-9 | Comércio atacadista de combustíveis - inclusive GLP, lubrificantes, carvão vegetal |
| 5131-4 | Comércio atacadista de leite e produtos do leite | 5152-7 | Comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral - minerais metálicos ferrosos e não-ferrosos em forma primária, ouro, sal-marinho, etc. - exceto sucatas (5155-1) |
| 5132-2 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas | 5153-5 | Comércio atacadista de madeira, material de construção, ferragens e ferramentas - inclusive mármore, gesso, material elétrico, etc. Exceto produtos siderúrgicos (5159-4) |
| 5133-0 | Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros - inclusive aves vivas, ovos e pequenos animais vivos para alimentação | 5154-3 | Comércio atacadista de produtos químicos, inclusive adubos e fertilizantes - exceto produtos veterinários (5145-4), produtos de limpeza (5149-7) |
| 5134-9 | Comércio atacadista de carnes e produtos da carne - inclusive produtos de salsicharia | 5155-1 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e não-metálicas (latas, aparas de papel, vidros; plásticos; papel e papelão, etc.) |
| 5135-7 | Comércio atacadista de pescados - inclusive frutos do mar preparados, secos e salgados | 5159-4 | Comércio atacadista de outros produtos intermediários não-agropecuários, não especificados anteriormente (embalagens em geral; correias; sacarias, artefatos de borracha; papel e papelão em bruto; chapas, bobinas, tubos, produtos siderúrgicos em geral - exceto para construção civil, etc.) |
| 5136-5 | Comércio atacadista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas | | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMERCIAL, DE ESCRITÓRIO, INDUSTRIAL, TÉCNICO E PROFISSIONAL |
| 5137-3 | Comércio atacadista de produtos do fumo - exceto fumo em folha não beneficiado (5121-7), isqueiros, cachimbos e demais artigos de tabacaria (5149-7) | 5161-6 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário - inclusive suas peças e acessórios |
| 5139-0 | Comércio atacadista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (café torrado, moído e solúvel, açúcares, balas, chocolates, mel, sorvetes, produtos de padaria, massas, sucos, conservas de frutas e legumes, condimentos, etc.) | 5164-0 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para comércio e |
| | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO | | |
| 5141-1 | Comércio atacadista de fios têxteis naturais, artificiais e sintéticos, fibras têxteis beneficiadas, tecidos, artefatos de tecido e de armarinho | | |

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

| CÓD | DESCRIÇÃO | CÓD | DESCRIÇÃO |
|--------|--|--------|---|
| | escritório - inclusive suas peças (balanças, balcões frigoríficos, vitrines, registradoras, máquinas de calcular, emissoras de cupom fiscal, máquinas de escrever e similares, etc.) - exceto peças para equipamentos de informática e comunicações (5165-9) | 5229-9 | Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo (aves vivas, artigos de tabacaria, comidas congeladas, produtos hortifrutigranjeiros, peixarias, produtos naturais, gelo, etc. |
| 5165-9 | Comércio atacadista de computadores, equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças - inclusive programas informáticos (<i>softwares</i>), disquetes e discos ópticos para uso informático | | COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, VESTUÁRIO E CALÇADOS |
| 5169-1 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos industrial, técnico e profissional, e outros usos, não especificados anteriormente (equipamentos médicos, hospitalares; máquinas e equipamentos industriais, bombas, compressores, motores, extintores, guindastes, ar-condicionado não residencial, máquinas de terraplenagem, embarcações, etc.) - inclusive suas peças e acessórios | 5231-0 | Comércio varejista de tecidos e artigos de armário - inclusive roupas de cama, mesa e banho |
| | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL OU NÃO COMPREENDIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES | 5232-9 | Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos - exceto roupas para segurança pessoal (5142-0); roupas usadas (5250-7), calçados (5233-7) |
| | | 5233-7 | Comércio varejista de calçados, artigos de couro e viagem |
| | | | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS |
| 5191-8 | Comércio atacadista de mercadorias em geral (não especializados, tais como, supermercado/hipermercado atacadista, distribuidores de cesta básica, mercadorias variadas para uso na agropecuária, etc.) | 5241-8 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos - inclusive da flora medicinal e medicamentos veterinários |
| 5192-6 | Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente (peças para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; couro curtido; antenas parabólicas; cartão telefônico; flores ornamentais, brindes, etc.) | 5242-6 | Comércio varejista de máquinas e aparelhos de usos doméstico e pessoal, discos e instrumentos musicais - inclusive filmes para fotos. |
| | COMÉRCIO VAREJISTA NÃO-ESPECIALIZADO | 5243-4 | Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência - inclusive persianas, colchões, quadros, tapeçarias, toldos, artigos de colchoaria, lustres, utilidades domésticas (painéis, louças, escadas, vassouras, cabides, garrafas térmicas, etc.). Exceto objetos de arte novos (5249-3) e antiguidades (5250-7) |
| 5211-6 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5.000 m² - hipermercados | 5244-2 | Comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, tintas e madeiras - inclusive, mármore, gesso, material elétrico, etc. Exceto peças para aparelho eletrodoméstico e papel de parede (5249-3) |
| 5212-4 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5.000 m² - supermercados | 5245-0 | Comércio varejista de equipamentos e materiais para escritório; informática e comunicação - inclusive suprimentos, peças e acessórios. Exceto móveis para escritório (5243-4) e artigos de papelaria (5246-9) |
| 5213-2 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 m² (mercearia, armazém, empório, minimercado, estivas, quitanda, etc.) | 5246-9 | Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria |
| 5214-0 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, industrializados - lojas de conveniência | 5247-7 | Comércio varejista de Gás Líquido de Petróleo - GLP |
| 5215-9 | Comércio varejista não especializado, sem predominância de produtos alimentícios - lojas de departamentos, bazar, magazine, <i>duty-free</i> , "lojas de 1,99", etc. | 5249-3 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (ótica, bijuterias, brinquedos, flores, plantas, artigos de pesca, relojoaria, material de limpeza, artigos religiosos, artigos de artesanato, artigos esportivos; <i>camping</i> ; ração e produtos alimentícios para animais domésticos; peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; brindes; produtos eróticos; artigos para festas; artigos funerários; papel de parede, etc. |
| | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO | | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS |
| 5221-3 | Comércio varejista de produtos de padaria, laticínios, frios e conservas | 5250-7 | Comércio varejista de artigos usados (roupas, sacos, móveis, revistas, tambores, livros, antiguidades, eletrodomésticos, moedas, filatélicos, etc. - exceto veículos (5010-5)) |
| 5222-1 | Comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes | | |
| 5223-0 | Comércio varejista de carnes - açougues - inclusive pequenos animais abatidos, miúdos, vísceras e similares | | |
| 5224-8 | Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas - exceto bares e botecos (5222-0) | 9999-6 | Atividade principal não classificada nos códigos anteriores. Descreva a atividade no capítulo 03, item 15 |